



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

 JEAN
CARLOS
FERREIRA
BARBOSA
04/09/2026 15:10

TERMO DE REFERÊNCIA

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
17/04/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Jean Carlos F Barbosa
08/06/2026	2.0	Ajustes na descrição da forma de pagamento e descrição dos objetos	Jean Carlos F Barbosa
23/06/2026	3.0	Ajuste em previsão de IMR	Jean Carlos F Barbosa
10/07/2026	4.0	Correção de erros materiais	Jean Carlos F Barbosa
23/07/2026	5.0	Inclusão do Item 11.6 - Qualificação Econômico-Financeira	Emerson Camargos
04/09/2026	6.0	Exclusão do item 7.2.6	Jean Carlos F Barbosa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Proad n. 3884/2026

1. Do Objeto

1.1. Definição do Objeto

Contratação de licenças de software Adobe Creative Cloud, Redmine Agile plugin, Redmine Checklists plugin e Canva pro+, por subscrição.

1.1.1 Descrição detalhada do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	CATS ER	UN. DE MEDIDA	Quantidade a ser registrada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licenças Adobe Creative Cloud - 12 meses	27502	un	5	5.411,37	27.056,85
2	Licenças adicionais Adobe Creative Cloud - 36 meses	27502	un	22	14.520,99	319.461,78
3	Redmine Agile plugin e Redmine Checklists plugin Single-server - 36 meses	27502	un	1	16.757,91	16.757,91
4	Licenças Canva Pro+ - 36 meses	27502	un	27	1560,72	42.139,44

1.2. O serviço objeto desta contratação tem característica comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 1 ano para o item 1, e 3 anos para os demais itens, contados a partir da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo, referente à efetiva disponibilização das licenças de software.

1.3.1 O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. No presente caso será necessário o instrumento contratual.

1.5. A presente licitação será pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como órgão



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Gerenciador o TRT da 3ª Região e como Órgãos Coparticipantes os que manifestarem no sistema a Intenção de Registro de Preços.

1.5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável por uma vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, sem a renovação das quantidades registradas.

1.5.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

1.5.3 A autoridade competente do TRT3 realizará a publicação da Intenção de Registro de Preços no sistema ComprasNet, observando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis conforme previsto na legislação, antes da elaboração do Edital.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A presente contratação tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de quatro softwares distintos, a serem adquiridos por meio de procedimento licitatório com formação de Ata de Registro de Preços.

Apesar de se tratarem de soluções diferentes, todas possuem natureza semelhante quanto ao modelo de licenciamento e fornecimento, o que permite a consolidação da análise em um único ETP, visando maior eficiência e padronização no planejamento da contratação.

A contratação busca atender às necessidades das unidades demandantes, garantindo a continuidade e o adequado desempenho das atividades institucionais que dependem dessas ferramentas tecnológicas.

2.2. Objetivos (resultados esperados)

A contratação da solução permitirá assegurar a continuidade das atividades institucionais, com manutenção das funcionalidades essenciais, suporte técnico e acesso a atualizações e melhorias contínuas.

Espera-se, ainda, o aprimoramento da qualidade dos produtos e serviços entregues, o aumento da produtividade das equipes, o fortalecimento do trabalho colaborativo e a melhoria da comunicação interna e externa, com maior eficiência na apresentação de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

informações.

Adicionalmente, a solução contribuirá para a padronização, compatibilidade com práticas de mercado e produção de conteúdos acessíveis, garantindo maior efetividade no atendimento às demandas institucionais.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico ou de TIC e o Plano Anual de Contratações

ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026	
Item	Descrição
03	Componentes complementares (plugins) para o Sistema de Gerenciamento de Demandas Redmine
11	Canva
19	Aquisição de licenças adicionais do software Adobe Creative Cloud
29	Licenças da Adobe (Adobe Pro e InDesign)

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE7	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
OE10	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

ALINHAMENTO AO PDTIC [2025-2026]	
ID	Objetivo tático de TIC
OTI1	Buscar uma excelente experiência do usuário, visando proporcionar um



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

	ambiente intuitivo, eficiente e satisfatório para os usuários de sistemas e serviços de TIC.
OTI4	Fomentar o compartilhamento de ideias, projetos e a colaboração entre áreas e órgãos do Judiciário, promovendo uma cultura de troca de conhecimento, integração e cooperação entre as diferentes unidades e setores.

2.4. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar Este Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhados pela SESIS, SEGE, SECOM e SEGP e nos Estudos Técnicos Preliminares constantes do Proad 3884/2026.

2.5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

Os quantitativos foram definidos com base na demanda das unidades requisitantes e no número de usuários que necessitam das ferramentas, contemplando 5 licenças iniciais e 22 adicionais do Adobe Creative Cloud, 1 licença de plugins do Redmine e 27 licenças do Canva Pro+.

2.6. Análise de mercado de TIC (soluções disponíveis e/ou contratadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, inclusive valores)

2.6.1. Solução 1 – Plugins Redmine (Agile + Checklists)

A solução apresenta mercado restrito no Brasil, com poucos fornecedores e baixa disponibilidade de contratações públicas similares, tendo sido identificada proposta no valor anual de R\$ 5.585,97. Do ponto de vista do custo total de propriedade (TCO), mostra-se vantajosa por não demandar migração, treinamento ou adaptação do ambiente, uma vez que já está integrada à infraestrutura existente. Assim, o custo concentra-se essencialmente no licenciamento e suporte, totalizando R\$ 16.757,91 para 36 meses, conforme proposta comercial apresentada.

2.6.2. Solução 2 – Adobe Creative Cloud

Trata-se de solução amplamente adotada na Administração Pública, com diversas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

contratações similares que indicam valores médios de R\$ 5.411,37 por licença/ano (12 meses) e R\$ 4.840,33 (36 meses). Embora apresente custo mais elevado, possui alto grau de maturidade, ampla gama de funcionalidades e já é utilizada no Tribunal, o que elimina custos de migração e treinamento. O custo total estimado é de R\$ 27.056,85 para 5 licenças (12 meses) e R\$ 319.461,78 para 22 licenças (36 meses), com base em médias de contratações públicas.

2.6.3. Solução 3 – Canva Pro+

A solução apresenta ampla adoção na Administração Pública, com contratações por dispensa de licitação e valor médio de R\$ 520,24 por usuário/ano, embora pesquisas com fornecedores indiquem valores superiores. Destaca-se pelo baixo custo total de propriedade, facilidade de uso e ausência de custos relevantes com treinamento ou implantação, além de oferecer recursos integrados de design e colaboração. O custo estimado é de R\$ 14.046,48 para 27 licenças (12 meses) e R\$ 42.139,44 para 36 meses, com base em contratações públicas similares.

2.7. Parcelamento da solução

Haverá parcelamento do objeto, com adjudicação por item, em razão da viabilidade técnica e econômica da divisão da solução e visando à ampliação da competitividade.

2.8. Definição e justificativa da escolha da solução

As soluções escolhidas foram os plugins Redmine, o Adobe Creative Cloud e o Canva Pro+, por atenderem plenamente às necessidades das unidades demandantes, com adequada relação custo-benefício.

A escolha considera a continuidade de uso de ferramentas já adotadas, a compatibilidade com o ambiente existente e a ausência de custos adicionais com migração ou treinamento, além de garantirem suporte técnico e atualizações.

2.9. Natureza do objeto

2.9.1. Considerando-se que o objeto da presente contratação possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, esta Equipe de Planejamento entende que possa ser considerado como serviço comum,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

nos termos do artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

3. Requisitos da contratação

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. A contratação dos softwares diversos está alinhada à Resolução CNJ nº 400/2021, por se tratar de solução digital em nuvem, com baixo impacto ambiental, que promove inclusão digital, capacitação técnica e inovação no ambiente de trabalho.

3.2. Conformidade Legal

3.2.1. A contratação respeita a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e a Resolução CNJ nº 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

3.3. Subcontratação

3.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, pela natureza, baixa complexidade e baixa diversidade de segmento de atuação no mercado do objeto.

3.4. Cooperativas

3.4.1. Não há óbice à participação de cooperativas, desde que atendidos os requisitos apresentados neste Termo de Referência.

3.5. Consórcios

3.5.1. Não há óbice à participação de empresas reunidas em consórcio, desde que atendidos os requisitos apresentados neste Termo de Referência e as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Da Prova de conceito

3.6.1. Como se trata de subscrição de software de prateleira, ou seja, disponibilizado no mercado para uso geral, não tendo sido produzido sob medida e/ou personalização, não será exigida a apresentação de amostra e/ou a realização de teste de conformidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.7. Vistoria

3.7.1. Considerando-se que a contratação em tela tem por objeto licenciamento temporário de software, não se vislumbra aplicabilidade de vistoria.

4. Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, uma vez não encontrados riscos no Estudo Técnico

5. Regime de execução do contrato

5.1. Caso não seja possível a entrega / prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Ficará a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo de entrega solicitada pela empresa.

5.2. Local e condições da prestação de serviços:

5.2.1. Considerando que a contratação versa sobre a disponibilização de licenças de uso, sem fornecimento de bens físicos, as instruções para download e ativação serão definidas e encaminhadas conforme estabelecido na Ordem de Serviço.

5.3. A CONTRATADA está condicionada às seguintes obrigações:

5.3.1. Indicar formalmente, no ato da assinatura do contrato, nomes e contatos dos representantes ou prepostos que serão os responsáveis pelas comunicações com o contratante.

5.3.2. Efetuar a prestação dos serviços nos prazos, condições e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta.

5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

5.3.4. Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes, no que for cabível.

5.3.5. É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do licitante.

5.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

5.3.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.3.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3.10. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação ao TRT3 ou Tribunal participante, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

5.3.11. Manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do contrato, mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I deste documento.

5.3.12. À CONTRATADA, durante a vigência do contrato, é vedado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.4. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.4.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa prestar o serviço, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

5.4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

5.4.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica ou contratual, fixando prazo para a sua correção;

5.4.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou outro instrumento que o substitua;

5.4.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;

5.4.7. O CONTRATANTE somente deverá atestar a realização dos serviços que atenda às especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;

5.4.8. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

5.5. As demais definições afetas à execução do contrato constam no ANEXO V - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

6.1. A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato será constituída pelos servidores nomeados pela autoridade competente, imediatamente após a assinatura do contrato,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

compreendendo, no mínimo, um integrante da área demandante, um integrante da área administrativa e um integrante da área técnica, titulares e substitutos.

6.2. As definições afetas à gestão e fiscalização do contrato constam no ANEXO V - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente por meio de Termo Aditivo.

6.5. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou Instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.9. A equipe de fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observando as disposições dos anexos a este Termo de Referência, especialmente ANEXO V - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

7. Critérios de medição, liquidação e de pagamento

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 5 dias úteis após a entrega das licenças de software, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3.1. No primeiro termo de recebimento definitivo deverá constar a **data de ativação da licença de software ou da plataforma de licenciamento**, a qual será considerada como marco inicial dos prazos de suporte, atualização e da vigência da execução dos serviços.

7.1.3.2. O recebimento definitivo estará condicionado à comprovação de acesso funcional ao serviço e à verificação da operação correta do respectivo software contratado no ambiente de desenvolvimento do usuário final.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Da Liquidação e do Pagamento

7.2.1. A avaliação da execução do objeto será realizada conforme previsto no ANEXO V - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.2.2. A utilização dos instrumentos previstos no item 7.2.1 não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2.3. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data de vencimento;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3.1. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, sendo realizado em parcela única para o Item 1 e em parcelas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

anuais para os Itens 2 a 4, observados os seguintes prazos:

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

7.2.3.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

7.2.3.3. O pagamento será feito em moeda nacional.

7.2.3.4. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.2.3.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.2.3.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

7.2.3.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.3.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

7.2.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.2.6. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

7.2.6.1. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

7.2.6.2. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

8. Reajuste contratual

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

Será considerada como data do orçamento estimado para fins de reajuste 08/06/2026, dia em que foram consolidadas as pesquisas de preços pela Equipe de Planejamento da Contratação.

9. Transferência de conhecimento

Não há previsão de transferência de conhecimento para a presente contratação.

10. Direitos de propriedade intelectual

Não há previsão de cessão ou transferência de direitos de propriedade intelectual para a presente contratação.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, observados os valores unitários e total estimados.

11.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

- Item 1: R\$ 30,00 (trinta reais);
- Item 2: R\$ 100,00 (cem reais);
- Item 3: R\$ 100,00 (cem reais);
- Item 4: R\$ 10,00 (dez reais)

11.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.4. Não haverá reserva de lotes ou itens para licitação exclusiva a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o inciso III do art. 49 da Lei



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Complementar nº 123/2006, pois a natureza do objeto — licenças de software por subscrição — exige padronização e controle centralizado, sendo a divisão por cotas ou exclusividade prejudicial à gestão contratual, ao suporte técnico e à interoperabilidade das licenças, o que torna o tratamento diferenciado não vantajoso para a Administração.

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. A qualificação técnico-operacional será comprovada, na fase de habilitação, mediante a apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto compatível com o desta licitação, ou seja, o fornecimento de licenças de software de prateleira.

11.5.1.1. Será aceito atestado que comprove o fornecimento prévio de, pelo menos, uma licença de software de prateleira, suficiente para demonstrar experiência compatível com o objeto licitado.

11.5.2. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- A. Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- B. Endereço completo;
- C. Manifestação acerca da qualidade do serviço prestado; e
- D. Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

11.5.3. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021).

11.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.5.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.6. Qualificação Econômico-Financeira

11.6.1. A qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, conforme requisitos do Edital.

11.7. Margem de preferência

Não será adotada margem de preferência para a presente contratação.

12. Estimativas do valor da contratação

O valor estimado total da contratação é de R\$ 405.415,98. O Anexo III apresenta a pesquisa de preços realizada, bem como o valor estimado de cada item da contratação.

13. Das infrações e sanções administrativas

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

13.1 - Advertência

13.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

13.3. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.4. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

13.5. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

13.6. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

13.7. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

13.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, caso a contratada não recolha a diferença via GRU, esta será cobrada judicialmente.

13.9. A Contratante poderá, preventivamente, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, após manifestação do gestor.

14. Mapa de gerenciamento de riscos

Documento juntado ao processo, sob identificador 31 do proad 3884/2026.

15. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados de acordo com a Lei Orçamentária.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Objeto de contratação	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
-----------------------	--------------------------	--------------------	-----------------------	---------------------------



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Componentes complementares (plugins) para o Sistema de Gerenciamento de Demandas Redmine	_____ ANTÔNIO DA MOTA MOURA JÚNIOR Matrícula: 111856 <i>[assinado eletronicamente]</i>	_____ FABIANO GUILHERME DE SOUZA Matrícula: 118982 <i>[assinado eletronicamente]</i>	_____ DENIS ALESSANDRO ALTOE FALQUETO Matrícula: 93130 <i>[assinado eletronicamente]</i>	_____ ANA RITA GONÇALVES LARA Matrícula: 14796 <i>[assinado eletronicamente]</i>
Canva	_____ THAÍS DA COSTA CRUZ Matrícula: 114464 <i>[assinado eletronicamente]</i>	_____ GERALDO DE PAULA MARTINS JUNIOR Matrícula: 115908 <i>[assinado eletronicamente]</i>	_____ CHRISTIANE DOMINIQUE KUNZI Matrícula: 108383 <i>[assinado eletronicamente]</i>	_____ ANA RITA GONÇALVES LARA Matrícula: 14796 <i>[assinado eletronicamente]</i>
Adobe Creative Cloud	_____ THAÍS DA COSTA CRUZ Matrícula: 114464 <i>[assinado eletronicamente]</i>	_____ GERALDO DE PAULA MARTINS JUNIOR Matrícula: 115908 <i>[assinado eletronicamente]</i>	_____ Cássia Aparecida de Azevedo Fernandes Matrícula: 107344 <i>[assinado eletronicamente]</i>	_____ ANA RITA GONÇALVES LARA Matrícula: 14796 <i>[assinado eletronicamente]</i>

Anexo I

Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato _____/_____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização informações do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT)** a que tiver acesso em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações quaisquer dados e informações do TRT ou dados pessoais de magistrados, servidores, empregados ou jurisdicionados revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo Tribunal. De forma alguma se interpretará o silêncio como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis publicamente nos portais, redes sociais, ou instrumentos produzidos com tal finalidade pelo TRT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação e Comunicação e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais disponível no portal do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Belo Horizonte, ____ de _____ de .

Assinatura do Representante Legal

Ciência dos Empregados da Contratada que atuarão junto ao Contratante para a execução do contrato, quanto ao Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD.

Assinatura do Empregado



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado

Declaro para os devidos fins que os empregados supra mencionados leram e compreenderam as disposições do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação e LGPD, comprometendo-me em caso de adição de novos envolvidos, fazê-los saber e colher anuência a ser enviada do TRT3.

Assinatura do Representante Legal



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anexo II
Especificações técnicas do objeto

1. Plugins RedmineUp Agile Pro e RedmineUp Checklists Pro

O licenciamento dos plugins RedmineUp Agile Pro e RedmineUp Checklists Pro tem como objetivo ampliar e manter as funcionalidades do sistema Redmine 6.1 utilizado pelo CONTRATANTE, promovendo melhorias na gestão de demandas, organização de tarefas e acompanhamento de projetos.

As principais funcionalidades contempladas incluem:

- Gestão ágil de projetos com quadros Kanban e Scrum;
- Controle de backlog e planejamento de sprints;
- Criação e gerenciamento de checklists vinculados às tarefas;
- Acompanhamento do progresso das atividades com burndown, burnup e velocity charts;
- Integração nativa com o sistema Redmine existente;
- Organização e rastreabilidade das demandas institucionais de desenvolvimento de sistemas.

Modelo de Licenciamento

As licenças serão do tipo single-server, vinculadas ao ambiente de produção do CONTRATANTE, permitindo utilização integrada e atualizações do sistema já implantado, sem necessidade de aquisição de infraestrutura adicional.

Atualizações e Suporte

Durante a vigência contratual, estarão incluídas atualizações de versão, correções de falhas e suporte técnico, garantindo o pleno funcionamento dos componentes.

2. Licenças Adobe Creative Cloud – 36 meses

O licenciamento do pacote Adobe Creative Cloud tem como objetivo disponibilizar ferramentas profissionais para criação, edição e tratamento de materiais gráficos e documentos digitais, atendendo às demandas institucionais de comunicação e produção de conteúdo.

As principais funcionalidades contempladas incluem:

- Acesso a mais de 20 aplicativos profissionais integrados, voltados à fotografia, design gráfico, ilustração, edição de vídeo, animação e produção de conteúdo digital;
- Edição, tratamento e manipulação avançada de imagens, incluindo recursos de composição, retoque e geração de conteúdo;
- Criação de layouts gráficos, editoração eletrônica e diagramação de materiais institucionais;
- Produção, edição e revisão de documentos digitais, incluindo arquivos em formato PDF com recursos avançados;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Edição de vídeos, áudios e animações, permitindo produção multimídia completa;
- Utilização de recursos de inteligência artificial integrada (Adobe Firefly), incluindo geração de imagens, vídeos e conteúdos a partir de comandos, preenchimento generativo e automação de tarefas;
- Manipulação e conversão de arquivos em múltiplos formatos amplamente utilizados no mercado, garantindo interoperabilidade;
- Integração entre os aplicativos da suíte, possibilitando fluxo de trabalho contínuo entre diferentes ferramentas;
- Disponibilização de bibliotecas de ativos, como fontes (Adobe Fonts), imagens, vídeos e templates, para apoio à criação;
- Recursos de colaboração e compartilhamento de projetos, incluindo bibliotecas compartilhadas e integração com ferramentas de trabalho em equipe;
- Acesso a tutoriais, modelos e conteúdos educacionais para apoio ao uso das ferramentas.

Modelo de Licenciamento

- As licenças serão do tipo subscrição, por usuário nomeado, vinculadas a contas institucionais do CONTRATANTE, permitindo gestão centralizada e uso em ambiente corporativo;
- NÃO SERÁ ACEITA versão de licenciamento do tipo educacional;
- Admin Console para gerenciar usuários e as licenças;
- As licenças deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor do Tribunal pelo respectivo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento;
- Deve comprovar ser REVENDEDOR AUTORIZADO pelo fabricante a comercializar o respectivo software.

Atualizações e Suporte

Durante a vigência contratual, estarão incluídas atualizações automáticas, correções de segurança e suporte técnico fornecido pelo fabricante ou canal autorizado.

3. Licenças Canva Pro+

O licenciamento do Canva Pro+ tem como objetivo disponibilizar ferramenta de criação de conteúdo gráfico em ambiente colaborativo, possibilitando a produção de materiais visuais institucionais com qualidade profissional.

As principais funcionalidades contempladas incluem:

- Criação e edição de conteúdos gráficos de forma intuitiva;
- Acesso a mais de 3,6 milhões de modelos, incluindo templates premium;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Disponibilização de acervo com mais de 141 milhões de fotos, vídeos, elementos gráficos e áudios premium;
- Utilização de kits de marca (até 100), permitindo padronização da identidade visual institucional;
- Recursos avançados de edição, como remoção de fundo e ferramentas baseadas em inteligência artificial;
- Armazenamento em nuvem para organização de projetos e arquivos;
- Compartilhamento e edição colaborativa em tempo real entre usuários;
- Integração com aplicações e recursos adicionais;
- Ferramentas de administração de equipes, incluindo relatórios de uso, fluxos de aprovação e controles de utilização de recursos de IA.

Modelo de Licenciamento

- As licenças serão do tipo subscrição, vinculadas a contas institucionais, permitindo gerenciamento centralizado, compartilhamento de projetos e controle de usuários;
- NÃO SERÁ ACEITA versão de licenciamento do tipo educacional.

Atualizações e Suporte

Durante o período contratado, estarão incluídas atualizações contínuas da plataforma, melhorias funcionais e suporte técnico, garantindo a disponibilidade e evolução da solução.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO III

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

1. Plugins RedmineUp Agile Pro e RedmineUp Checklists Pro

Órgão / Fornecedor	Descrição	Período de vigência	Valor unitário licença (R\$) por ano	Doc. Proad
Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda	Redmine Agile plugin e Redmine Checklists plugin Single-server	12M	5585,97	30

Ressalta-se que o mercado dessa solução é restrito no Brasil, com poucos fornecedores conhecidos e ausência de contratações públicas recentes que subsidiem a comparação de preços, o que limita a competitividade da pesquisa realizada.

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.585,97 para o período de 12 meses e de R\$ 16.757,91 para o período de 36 meses.

2. Licenças Adobe Creative Cloud – 36 meses

Órgão / Fornecedor	Descrição	Período de vigência	Valor unitário - licença (R\$) por ano	Doc. Id.
Exército	Adobe Creative Cloud	36M	5.331,66	Doc 13
TRF2	Adobe Creative Cloud	36M	4.573,33	Doc 18
Secretaria do Meio Ambiente - CE	Adobe Creative Cloud	36M	4.729,5	Doc 14



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Órgão / Fornecedor	Descrição	Período de vigência	Valor unitário - licença (R\$) por ano	Doc. Id.
MGI	Adobe Creative Cloud	36M	4.658,33	Doc 19
MGI	Adobe Creative Cloud	12M	4798,00	Doc 19
SETUR-RO	Adobe Creative Cloud	12M	5400,00	Doc 17
Prefeitura Mafra/SC	Adobe Creative Cloud	12M	6.122,50	Doc 15
Prefeitura Porto Alegre/RS	Adobe Creative Cloud	12M	5325,00	Doc 16

A estimativa de preços foi realizada com base em contratações similares promovidas por órgãos da Administração Pública, cujos dados referem-se a contratos vigentes ou concluídos no período recente de até 12 meses.

No que se refere às licenças com vigência de 12 meses, foram consideradas três contratações públicas comparáveis, das quais se obteve o valor médio unitário anual de R\$ 5.411,37 por licença. Assim, para a contratação de 5 licenças, estima-se o custo total de R\$ 27.056,85.

Para as licenças com vigência de 36 meses, a partir da média dos valores praticados em três contratações similares, apurou-se o valor unitário anual estimado de R\$ 4.840,33 por licença. Considerando a necessidade de 22 licenças pelo período de 36 meses, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 319.461,78.

3. Licenças Canva Pro+



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Órgão	Referência	Tipo de licitação	Vigência	Nº de usuários	Valor total das licenças	Valor por usuário
Prefeitura Municipal de Campinas	Doc 23	Dispensa	12 meses	3	1830,00	610,00
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu	Doc 22	Dispensa	12 meses	6	2981,94	496,99
Câmara Municipal de São José dos Campos	Doc 21	Dispensa	12 meses	1	480,00	480,00
Conselho Federal de Biologia	Doc 20	Dispensa	12 meses	1	494,00	494,00

Com base nas contratações analisadas, o valor médio apurado foi de R\$ 520,24 por usuário/ano.

Assim, estima-se o custo de:

- R\$ 14.046,48 para 27 licenças (12 meses);
- R\$ 42.139,44 para 36 meses.

Os valores estão compatíveis com a prática de mercado na Administração Pública e servem como referência para a presente contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO IV

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

<A SER PREENCHIDA PELO ARREMATANTE>

LICITAÇÃO: <MODALIDADE E IDENTIFICAÇÃO>

Data e hora da Licitação: ____/____/____ às ____:____ horas

Objeto da Licitação:

Aquisição de licenças do softwares diversos, no modelo de subscrição, contemplando suporte técnico e acesso contínuo a atualizações disponibilizadas pelo fabricante.

Descrição
Local: <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano): ____/____/____ <A SER PREENCHIDA PELO ARREMATANTE>
Validade da proposta (em dias): <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>

Item	Descrição do Objeto	Valor unitário (R\$)	Quantidade registrada	Valor total para quantidade registrada (R\$)
01	Licenças Adobe Creative Cloud - 12 meses	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	5	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>
02	Licenças adicionais Adobe Creative Cloud - 36 meses	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	22	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

03	Redmine Agile plugin e Redmine Checklists plugin Single-server - 36 meses	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	1	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>
04	Licenças Canva Pro+ - 36 meses	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>	27	<A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>

Nome do representante do fornecedor: <A SER PREENCHIDO PELO ARREMATANTE>

Assinatura do representante do fornecedor:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO V

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

1.1. Papéis desempenhados na contratação

- 1.1.1. Autoridade Competente: Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ou autoridade por ele delegada, responsável pela assinatura do contrato, do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização.
- 1.1.2. Gestor do Contrato: Servidor designado pela autoridade competente, responsável por coordenar a gestão e fiscalização da execução contratual.
- 1.1.3. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor da carreira de TIC designado para fiscalizar tecnicamente o cumprimento das obrigações relacionadas às soluções contratadas.
- 1.1.4. Fiscal Demandante: Servidor da unidade demandante, designado para verificar o atendimento às necessidades funcionais e de negócio da solução contratada.
- 1.1.5. Fiscal Administrativo: Servidor da área administrativa, designado pela autoridade competente, responsável por fiscalizar os aspectos administrativos do contrato (pagamentos, sanções, obrigações fiscais e trabalhistas).
- 1.1.6. Preposto: Representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor junto ao TRT da 3ª Região.
- 1.1.7. Representante da Contratada: Responsável legal pela assinatura do contrato, caso esse poder não tenha sido delegado ao preposto.

1.2. Responsabilidades da equipe de gestão e fiscalização do CONTRATANTE

- 1.2.1. Os membros da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

defeitos observados. (Lei n. 14.133/2021, art. 117, § 1º).

- 1.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, quaisquer dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 1.2.3. Os membros da equipe de fiscalização do contrato, cada qual em seu âmbito de atuação, informarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 1.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 1.2.5. O fiscal demandante do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 1.2.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 1.2.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, relatadas por qualquer dos integrantes da equipe de fiscalização, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 1.2.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 1.2.9. O gestor do contrato informará, se for o caso, à autoridade superior as ocorrências que ultrapassarem sua competência.
- 1.2.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos integrantes da equipe de fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 1.2.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 1.2.12. Ao fim do contrato, o gestor elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.3. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

- 1.3.1. As comunicações formais entre o TRT3 ou ao respectivo órgão participante da Ata de Registro de Preços e a contratada ocorrerão, preferencialmente, pelos seguintes meios:
 - Sistema PROAD;
 - E-mail institucional;
 - Atas de reunião;
 - Ordens de serviço da área técnica.

1.4. Principais marcos e eventos da Execução do contrato



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATORES	ARTEFATO
1	Assinatura do contrato		DG/Preposto ou Representante da Contratada	Contrato assinado
	Assinatura do Termo de compromisso de manutenção de Sigilo			Termo de compromisso de manutenção de Sigilo assinado
2	Ordem de fornecimento	Após a assinatura do contrato	Equipe de gestão do contrato/ Preposto	Ordem de fornecimento
3	Entrega do software contratado (licenças e chaves de ativação)	Até 15 dias corridos após a Etapa 2	Contratada / Gestor do Contrato	
4	Recebimento provisório	Até 5 dias úteis após a Etapa 3	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico	Comunicação de recebimento provisório
5	Recebimento definitivo	Até 10 dias úteis após a Etapa 4	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico	Termo de recebimento definitivo
6	Liquidação e pagamento da nota fiscal	Até 10 dias úteis após a Etapa 5	Unidade responsável pela execução orçamentária e financeira	Comprovação de pagamento / Nota Fiscal liquidada

1.5. Dinâmica da execução



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.5.1. A execução do contrato ocorrerá de forma remota, mediante entrega das licenças digitais de acesso à solução, sendo o local de execução vinculado à sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) ou ao respectivo órgão participante, conforme as necessidades operacionais e de gestão da solução.
 - 1.5.2. A efetiva disponibilização do software será formalizada no Termo de Recebimento Definitivo, e a data nele registrada como data de recebimento do software será considerada o marco inicial para contagem da vigência contratual.
- 1.6. Instrumentos formais de solicitação do objeto**
- 1.6.1. A solicitação do fornecimento das licenças será realizada por meio dos seguintes instrumentos formais:
 - a. Ordem de fornecimento, emitida pela área técnica responsável;
 - b. E-mail institucional, como meio de comunicação oficial entre o Gestor do Contrato e a Contratada.
- 1.7. Forma de Pagamento**
- 1.7.1. O pagamento será efetuado em parcela única para o Item 1 e em parcelas anuais para os Itens 2 a 4, mediante recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, devidamente atestado pela Administração..
 - 1.7.2. Demais informações e condições aplicáveis à liquidação e ao pagamento — incluindo prazos, requisitos documentais, retenções tributárias, regularidade fiscal e eventuais glosas — estão dispostas no item 7.2 – Da Liquidação e do Pagamento deste Termo de Referência, as quais deverão ser integralmente observadas pela contratada.
 - 1.7.3. A emissão da nota fiscal pela contratada deverá observar as etapas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

descritas na tabela a seguir, as quais visam assegurar a conformidade da execução contratual, a adequada aferição dos serviços prestados e o correto processamento do pagamento:

1.7.4. Procedimentos para emissão de Nota Fiscal:

Etapa 1	Verificação da execução do contrato levando em consideração as disposições do tópico “1.4 – Principais marcos e eventos da Execução do contrato” do ANEXO V - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
Etapa 2	Autorização para emissão da Nota Fiscal.
Etapa 3	Verificação da conformidade da Nota Fiscal e ateste.
Etapa 4	Encaminhamento para pagamento conforme disposições do item “7.2 – Da Liquidação e do Pagamento”, do Termo de Referência.